



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL - CMDUA

PARECER N.º 004,07 DE 23/01/2007

HOMOLOGO

Dr. Eliseu Santos  
Prefeito em Exercício

Em 24/01/07  
José Fogaca - Prefeito

PROCESSO N.º 002.280086.00.1  
INTERESSADO: Sonia Polese  
ASSUNTO: EVU de Loteamento  
LOCAL: Estr. Barro Vermelho, 971

PARECER

Em REUNIÃO DO CMDUA DO DIA 23/01/2007, APROVA O PRESENTE EVU, COM A INCLUSÃO DE UMA INTERSECÇÃO VIÁRIA.

DEVERÁ SER EXECUTADAS AS EXPENSAS DO LOTEADOR A URBANIZAÇÃO DO BICO DE SERVIDÃO JUNTO A INTERSECÇÃO DA ESTRADA DO BARRO VERMELHO, BICO MESMO SE CONSTITUIR O ACESSO OFICIAL AO LOTEAMENTO.

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
Pai Amador Barreto Pereira - CMDUA

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
Conselheiro Relator

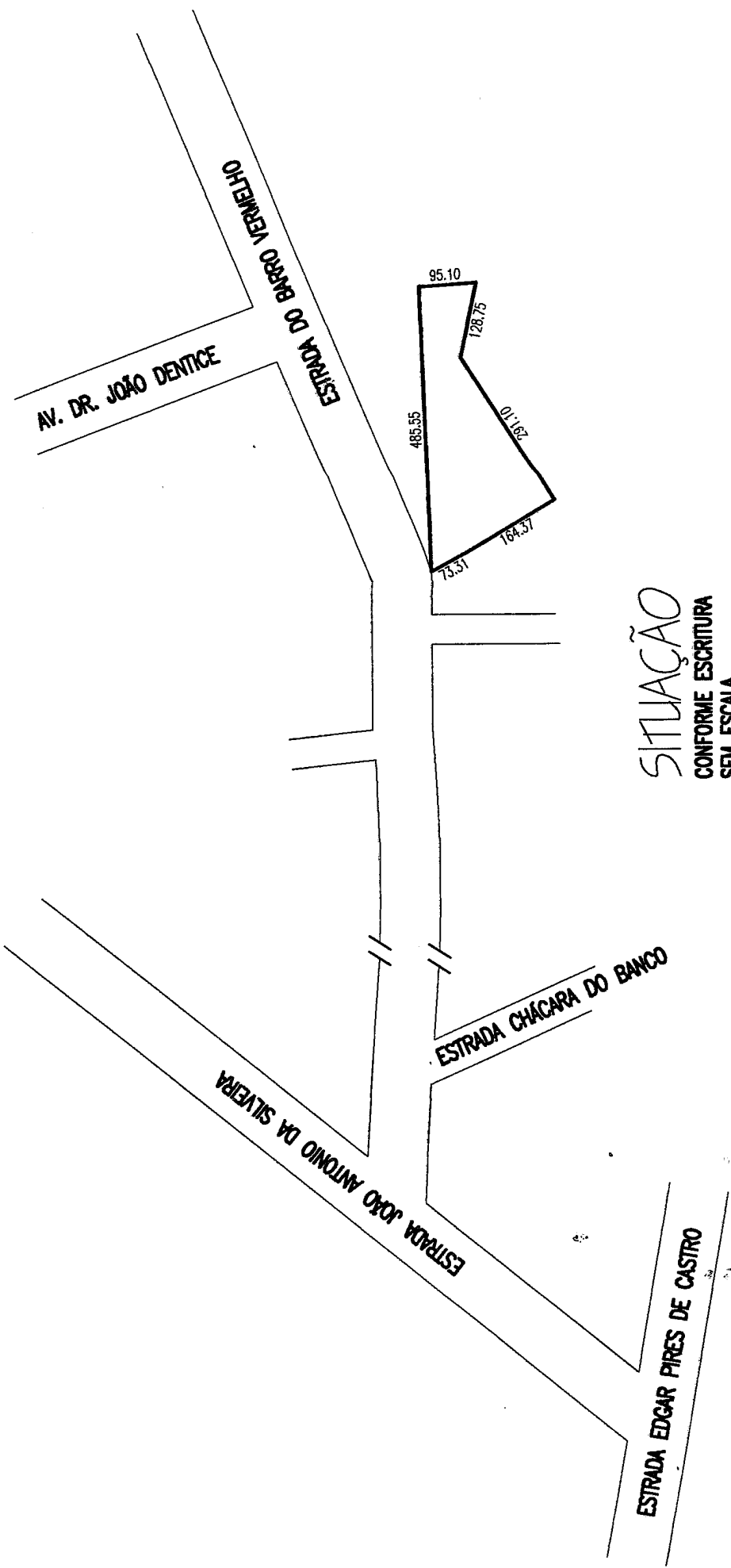
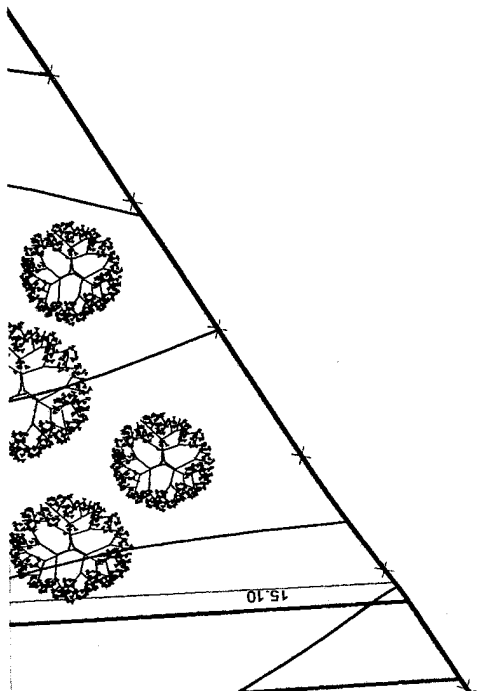
*[Signature]*  
Conselheiro

*[Signature]*  
EDUINO DE MATTOS

*[Signature]*

*[Signature]*

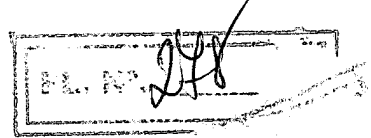
*[Signature]*  
Julio Miranda SMT/EPTC



SITUAÇÃO  
CONFORME ESCRITURA  
SEM ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
COMISSÃO DE ANÁLISE URBANÍSTICA E GERENCIAMENTO - CAUGE



PROCESSO N.º 002.280086.00.1  
INTERESSADO: Sonia Polese  
ASSUNTO: EVU de Loteamento  
LOCAL: Estr. Barro Vermelho, 971

**PARECER n° 009/07**

A CAUGE, em reunião de 11/01/2007, aprova EVU de Loteamento para gleba constituída como AEIS pela Lei 9661 para fins de urbanizador social. Consta no expediente desistência da empresa Luma Construções e Empreendimentos Imobiliários referente ao empreendimento aprovado pela CAUGE em 2004.

Consta autorização do proprietário do imóvel para que a empresa Toulouse Construtora assuma o empreendimento.

A viabilidade ora aprovada observa o mesmo traçado do EVU aprovado em 2004 e buscara recursos junto a CEF através do programa "Imóvel na Planta" inserido na Resolução 460 do Conselho Curador do FGTS, com previsão de execução da infraestrutura total com custo incidente no empreendimento.

Os custos de execução das obras de urbanização ocorrerão por parte do empreendedor, sendo que a parceria estabelecida com o município será referente ao cadastro dos adquirentes a ser fornecido por parte do DEMHAB.

Segundo o parecer da ASSEJUR-SPM, anexo no EU 002.280086.00.1, a condição de urbanizador social na presente situação é atendida considerando o fato que os valores dos lotes produzidos atendem a demanda habitacional prioritária do município.

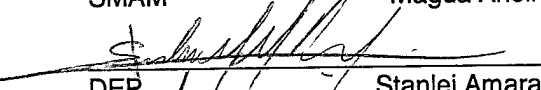
O presente loteamento é regrado pelas LC 547 e 548 de 2006.

Previamente a emissão da Licença Previa o empreendedor devera apresentar a SMAM Laudo de Vegetação atualizado.


Deverão ser encaminhados a aprovação na CTAAPS os Projetos Urbanístico e Complementares.

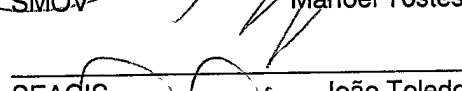
  
GP Coordenador - Pipa Germanos

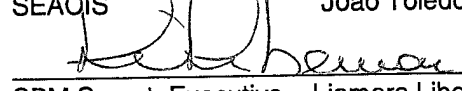
  
SMAM Magda Arioli

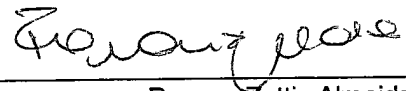
  
DEP Stanlei Amaral

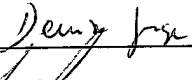
  
EPTC Júlio Miranda


  
SMOV Manoel Tostes

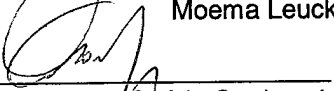
  
SEACIS João Toledo

  
SPM Secret. Executiva - Liamara Liberman

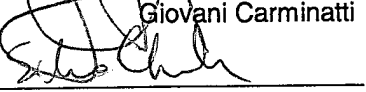
  
SPM Rosane Zottis Almeida

  
SMED Denise Jorge

  
DMAE Moema Leuck

  
SMC Osório Queiroz Jr.

  
PGM Giovani Carminatti

  
DEMHAB Silvana Célia Palma

  
SMIC Adel Goldani